



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 26 de Abril de 2022

Edição 919



**PREFEITURA**  
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

### ATOS ADMINISTRATIVOS

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **18** páginas)

### SUMÁRIO

#### CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS.....3

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2022 – SMRH  
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022 .....4

DECRETO Nº 9.158  
DE 25 DE ABRIL DE 2022 .....9

DECRETO Nº 9.159  
DE 25 DE ABRIL DE 2022.....9

DECRETO Nº 9.160  
DE 25 DE ABRIL DE 2022 .....10

DECRETO Nº 9.161  
DE 25 DE ABRIL DE 2022 .....11

DECRETO Nº 9.162  
DE 25 DE ABRIL DE 2022.....11

LEI Nº 5.262  
DE 25 DE ABRIL DE 2022.....12

LEI Nº 5.263  
DE 25 DE ABRIL DE 2022.....12

LEI Nº 5.264  
DE 25 DE ABRIL DE 2022.....13

LEI Nº 5.265  
DE 25 DE ABRIL DE 2022.....14

LEI Nº 5.266  
DE 25 DE ABRIL DE 2022.....14

LEI Nº 5.267  
DE 25 DE ABRIL DE 2022.....15

LEI Nº 5.268  
DE 25 DE ABRIL DE 2022.....15

#### LICITAÇÕES

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2022.....16

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2022.....16

CONCORRÊNCIA Nº 001/2.022  
EDITAL Nº 005/2.022.....17

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 165/2022.....17

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 169/2022.....17

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 167/2022.....17

TERMO DE RATIFICAÇÃO,  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2022.....18



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 26 de Abril de 2022

Edição 919

### ENTIDADES:



**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br)

**IPREM**

Instituto de Previdência Municipal

#### IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

**CISARF**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

#### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 26 de Abril de 2022

Edição 919

### CONTABILIDADE / TESOURARIA

#### CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber.

Emp/Parc	Venc.	Categ	F.Recurso	Nota Fiscal	Cod. Aplic.	Cod/Nome Fornecedor	DATA	Empenhado	Anulado	Desconto	Pago	A pagar
1134/2	GL 25/04/2022	3.3.90.40.22	00100	00000002131	110000	7029FFC NETWORK TECNOLOGIA DA INFORMACÁ	12/04/2022	1.450,00	0,00	0,00	0,00	1.450,00
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000010/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 5 - Mod. Formata: 5 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, GERENCIAMENTO DO SERVIDOR DE INTERNET, E-MAIL, FIREWALL E SUPORTE TÉCNICO												
2525/2	OR 25/04/2022	3.3.90.30.99	00100	000000052305	110000	2956REMARPROC - SERVICOS DE ANALISE DE CPE	07/04/2022	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000243/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 74 - Mod. Formata: 74 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DE CADASTROS, NA FORMA DE FRANQUIA, MAIS REMUNERAÇÃO POR CONSULTAS EXCEDENTES.												
4210/1	OR 25/04/2022	4.4.90.51.99	00100	00000000299	100165	10192INTERIOR CONSTRUCOES LTDA	12/04/2022	3.457,14	0,00	250,64	0,00	3.457,14
DESPESA REFERENTE AO PAGAMENTO DE OBRAS EXECUTADAS NA QUADRA POLIESPORTIVA DO TIRO DE GUERRA DE FERNANDÓPOLIS, CONFORME PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA E INFORMAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.												

Tendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 26 de Abril de 2022.

Sebastião Carlos Besteti – Secretaria Municipal da Fazenda



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 26 de Abril de 2022

Edição 919

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2022 – SMRH PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2022 – SMRH PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA**, com base na classificação do Processo Seletivo nº 01/2022, homologado em 30 de março de 2022, em atendimento as necessidades de excepcional interesse público, para as atividades desenvolvidas pelo Programa “Frentes de Trabalho”, em extinção por força do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre o Poder Público Municipal e o Ministério Público do Trabalho, até que se ultime a reestruturação administrativa, os candidatos abaixo relacionados, para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** nas funções de **AUXILIAR DE LIMPEZA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/BRAÇAL, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E VARREDOR DE RUA/GARI** a apresentar a **documentação completa**, constante no Anexo I do presente Edital, no prazo de 03 (três) dias úteis, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, situada à Rua Porto Alegre, 350, Jardim Santa Rita, Fernandópolis, SP, das 8:00 às 11:40 e 14:00 às 16:20, após entrega da documentação o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrar em exercício, em caso de descumprimento dos prazos estabelecidos, o candidato será desclassificado da vaga.

#### AUXILIAR DE LIMPEZA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	R.G.
1	MARIA APARECIDA MORIGUTI FRANCISCO DA PAZ DE SOUZA	12.532.992-2
2	SONIA APARECIDA KOSMAN	17102963-X
3	ANDREA HELENA DA SILVA	202990060

#### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/BRAÇAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	RG
1	ANTÔNIO DONIZETI BONI	13916782-1
2	ODAIR DE OLIVEIRA PEDRO	18.094.441-1
3	APARECIDO SCATENA	16.818.232-4
4	DENILSON ROGERIO DOS SANTOS	27149955-2
5	LUIS FERNANDO RODRIGUES	43332767 4
6	DANIEL ZACARIAS DE CAMPOS	45.049.073-7
7	APARECIDO DONIZETTE REIS CASTELO	371773659
8	GILMAR TRAVAGINE	14723061-5
9	GEASE ALVES DA SILVA	11830397-1
10	ALQUIMAR SERAFIM DE CARVALHO	14.566.807-1
11	LÁZARO ROBERTO SIQUEIRA	17519970-X
12	JOÃO BATISTA RODRIGUES	19175744 5
13	VALCIELEI BENTO	30868786-3
14	EDMAR FERREIRA DE MENDONÇA	22.542.641-9
15	FABIO JUNIO BONIFÁCIO	46878499-8
16	ROBSON RIBEIRO DE SOUZA	40091636-8
18	VANDERLEI ALVES FERREIRA	17.139.056-8
19	VALDECIR ZANETE	29956522-1
20	PAULO MARÇOS ANDREOTTI	18306479-3
21	LUIZ GRIGATTI DIONIZIO	24839477-0
22	MAURO SERGIO SANTOS DA CONCEIÇÃO	22349944-4



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 26 de Abril de 2022

Edição 919

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2022 – SMRH PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

23	VANDERLEI CUSTÓDIO	22542730-8
24	SEBASTIÃO GONÇALVES	30.194.546-6
25	SILVIO APARECIDO BERNARDO DA SILVA	32922762-2
27	JOSÉ LUÍZ DA SILVA	139167729
28	VALDEMIR OLIVEIRA DOS SANTOS	40091711-7
29	LUIS GUSTAVO DE SOUZA	428224763
30	RENATO JOSE DE SOUZA DA SILVA	47719265-8
31	FABIO OLIVEIRA SILVA	50930639-1
32	MOACIR PERES DA SILVA	52846439-5
33	FERNANDO MANUEL MAFRA SOUSA	509518564
34	PEDRO LUIZ MENDES VIEIRA	13118644-9
35	IVONE DA SILVA NUNES GUIMARÃES	22.349.088-X
36	LUIS CARLOS CAVALCANTE	183073708
37	ELOI JOSE MORAES	17775338-9
38	MARCOS DO NASCIMENTO SOUZA	16490536 4
39	LUIS CARLOS HORTENCIO	18.073.881-1
40	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	19.871.556-0
41	OSNI VIEIRA DE SOUZA	17.872.173-6
42	APARECIDO MOREIRA DE SOUZA	25127558-9
43	CARLOS ROBERTO FIDÉLIS	27.686.725-7
44	MARCOS CARLOS MARIANO	275526070
45	ELIANDRO VOLANTE	46.131.524-5
46	DENIS ROGÉRIO BERCELI	30.194.682-6
47	LINDOMAR PAULINO	308686251
48	ELIANDRO TEODORO DA SILVA	26328566-2
49	GILY DE PAULA PEREIRA LIMA	32.716.861-4
50	ROBERTH APARECIDO DOS SANTOS MENDES	409401821
51	MARCELO AUGUSTO RIBEIRO	41.070.184-1
52	BRENDO CAMPANHOLO GARCIA	42109386-9
53	SILAS RICARDO CORTE	567562530
54	WILLIANS RICARDO MACHADO MOTA	58.989.395-6
55	ABDIEL ISAQUE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	583386970
56	TANUYA LUCAS FERREIRA RODRIGUES VALERO	528459818
57	MARIA DE FATIMA CAVALCANTE EUGENIO	34482355-6
58	VALDIR ALVES	15202566-2
59	EDI CARLOS GUIMARÃES COSTA	255115507
60	MARINALDO OLIVEIRA AIRES	58767449-0
61	JESUEL FERNANDO MARQUES DOS SANTOS	46.431.679-0
62	ADRIANO BATISTA DOS SANTOS	33.925.586-9

#### FUNÇÃO: PEDREIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	RG
1	ADEMAR DE BRITO	21.235.445-0
2	JOSÉ AUDAIR DOS SANTOS	16821687-5
3	LUCIO PASCOAL ROSSI	53683196-8
4	JOSE BARBOSA DE OLIVEIRA	53.589.694 -3
5	JESSÉ DE SOUZA ROSA	413636082
6	AITON FERNANDO BERTÃO DOS SANTOS	400918997



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 26 de Abril de 2022

Edição 919

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2022 – SMRH PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

##### FUNÇÃO: SERVENTE DE PEDREIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	RG
1	BENEDITO FERREIRA LOPES	36496037-1
2	JETRO PIMENTA NEVES	110847751
3	ISRAEL ORATI BERCELLI	15.200.291-1
4	JEFFERSON RODRIGO VIEIRA	47091472-5
5	GLEIDISON ROMARIO DOS SANTOS ROSA	40841793-6
6	MARCOS FERNANDO BUENO	22868501-1
7	ORIVAL DA SILVA MALDONADO	35.812.744-0
8	FRANCISCO CHARLES DA SILVA	63.917.106-0
9	MATEUS MARQUES DE BRITO FILHO	147262148
10	PAULO EDUARDO DOS SANTOS	34.765.107-0
11	GLEISON MAURÍCIO ZANETE	58.863.241-7
12	MOISÉS CRISPINHO LOPES	262270183
13	ÁLVARO LUIS DE FREITAS	36.530.546-7
14	IGOR DOS SANTOS DE JESUS DE SOUZA	41.180.445-5
15	VANDERLEI COSTA DE JESUS	233577087

##### VARREDOR DE RUA/GARI

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	R.G.
1	QUELI CRISTINA TOZATI DE ARAUJO	415427307
2	KARINA FELIS DA SILVA RUSSO	405028465
3	CAMILA TOZATI DE ARAÚJO	449658144
4	CAROLINE SOARES VILA	59.108.885-X
5	NATALIA APARECIDA DE SOUZA	40.091.799-3
6	JULIA GABRIELA DE SOUZA FERREIRA	50.651.103-0
7	IGNES CRISTINA RICARDO DE PAULA PEREIRA	42.667.410-8
8	JOICE JANAINA DE SOUZA	421213139
9	JAQUELINE REGINA MAXIMO	575297347
10	LEONARDO ANTONIO DOIMO PRADO DE SOUZA	420803981
11	RAQUEL SOUZA DE OLIVEIRA ROSA	19.778.198-6
12	FATIMA CRISTINA SILVA DE HOLANDA	349242707
13	BIANCA LETICIA ESCOBAR PEREIRA	52696305
14	NATALIA CAROLINE DA SILVA ALVES	49.074.931-8
15	RUTH LEIA RODRIGUES DOAS SANTOS DE OLIVEIRA	15555205
16	RAQUELUSE DA SILVA ORTEGA	25.821.827-7
17	JEFERSON WESLEY AUGUSTO PACHECO DA SILVA	437004739
18	TAIS APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	47.818.833-x
19	CYNTIA VALERIA ANDRADE MENDONÇA	648.828.220.189
20	PAMELA EDUARDA FERNANDES DA SILVA	594739913
21	ELAINE TOSCANO FAGUNDES GALANTE	280338508
22	EDNA LÚCIA DA SILVA	474748078
23	BEATRIZ CRISTINA FONSECA DE SOUZA	455190227
24	JENNIFER CRISTINA DOS SANTOS	411619251
25	RAFAELA BRITO MENDES	536977562



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 26 de Abril de 2022

Edição 919

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2022 – SMRH PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

26	PAMELA SIRINO LEITE	26.848.663-3
27	EVA VILMA NASCIMENTO DA SILVA	33579485-3
28	SIRLENE DIAS SERVENTE	420457161
29	DANILA GOMES DA SILVA	457867711
30	MARCELA MUNIZ DE QUEIROZ	56.559.805-3

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 20 de abril de 2022.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 26 de Abril de 2022

Edição 919

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2022 – SMRH PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

#### ANEXO I

#### Documentos para Admissão

O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Processo Seletivo, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação, quadro de vagas e conveniência da Prefeitura, deverá apresentar as seguintes documentações (cópia e original):

- a) Foto 3x4 recente;
- b) RG - Documento de identidade;
- c) CPF - Cadastro nacional de pessoa física;
- d) Título eleitoral;
- e) Comprovante de votação da última eleição (2020) ou CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL emitida pelo respectivo cartório eleitoral ou pela internet;
- f) Certidão de nascimento, casamento ou divórcio;
- g) CPF do conjuge – se houver;
- h) Carteira de trabalho (página da foto frente e verso);
- i) PIS/PASEP;
- j) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- k) Comprovante de escolaridade exigida para a função;
- l) Certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacina dos filhos menores de 21 anos;
- m) Comprovante de residência (água, luz ou telefone), não precisa estar no nome do candidato;
- n) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos ou emitido pela internet;
- o) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data do exercício, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
- p) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- q) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
- s) Comprovante de vacinação contra a COVID-19, com no mínimo o registro de duas doses de vacina, ou atestado médico que evidencie contraindicação para a vacinação contra a COVID-19;
- t) Exame Admissional – será agendado na prefeitura;
- u) Conta no Banco Itaú (pegar autorização para abertura de conta na Secretaria Municipal de Recursos Humanos).

**OBS: Todos os documentos devem estar atualizados, principalmente nos casos em que houver alterações no nome por casamento/divórcio.**

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos desclassificará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação do candidato.

*03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3*





# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 26 de Abril de 2022

Edição 919

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 9.158 DE 25 DE ABRIL DE 2022

##### DECRETO Nº 9.158 – DE 25 DE ABRIL DE 2022

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro e dá outras providências).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...**

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na Lei nº 5.262, de 25 de abril de 2022, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 300.594,82 (trezentos mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.17 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
02.17.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.542.0014.2.097 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Do Meio Ambiente	
3.3.9.0.30.- Material de Consumo.R\$	50.000,00
FR: Fundo Especial	
3.3.90.39.- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .R\$	200.000,00
FR: Fundo Especial	
4.4.90.52.- Equipamentos e Material Permanente.R\$	50.594,82
FR: Fundo Especial	
R\$	300.594,82

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei 4.320 de 1964/03/17, conforme demonstrativo abaixo:

Saldo Financeiro – BB S/A – Fundo Municipal Meio Ambiente	300.594,82
---	------------

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 25 de abril de 2022.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 9.159 DE 25 DE ABRIL DE 2022

##### DECRETO Nº 9.159 – DE 25 DE ABRIL DE 2022

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por redução e dá outras providências).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...**

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na Lei nº 5.263, de 25 de abril de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.05.03 – FUNDEB – FUNDO DE MANUT. DESEN. EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0003.2.017 – Manutenção do Transporte Escolar	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.R\$	1.500.000,00
FR: Estadual	
12.361.0003.2.038 – Manutenção do FUNDEB 30% - Fundamental	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	300.000,00
FR: Estadual	
4.4.90.52 – Equipamentos de Material Permanente.R\$	500.000,00
FR: Estadual	
12.365.0003.2.130 – Manutenção do FUNDEB 30% - Infantil Pré Escola	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.R\$	600.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 26 de Abril de 2022

Edição 919

FR: Estadual	
R\$	2.900.000,00

Art. 3º O valor do crédito adicional suplementar de que trata este artigo, será coberto com o produto da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.05.03 – FUNDEB – FUNDO DE MANUT. DESEN. EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0003.2.030 – Manutenção do FUNDEB 70% - Fundamental	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.R\$	1.000.000,00
FR: Estadual	
12.365.0003.0.051 – Manutenção do FUNDEB 70% - Infantil Pré Escola	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.R\$	1.000.000,00
FR: Estadual	
12.365.0003.2.106 – Manutenção do FUNDEB 70% - Infantil Creche	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.R\$	900.000,00
FR: Estadual	
R\$	2.900.000,00

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 25 de abril de 2022.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 9.160 DE 25 DE ABRIL DE 2022

#### DECRETO Nº 9.160 – DE 25 DE ABRIL DE 2022

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e dá outras providências).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...**

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na Lei nº 5.264, de 25 de abril de 2022, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.460.607,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e sete reais)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.302.0005.2.138 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .R\$	1.460.607,00
FR: Federal	

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação de repasse fundo a fundo da Atenção Média e Alta Complexidade.

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 25 de abril de 2022.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 26 de Abril de 2022

Edição 919

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 9.161 DE 25 DE ABRIL DE 2022

##### DECRETO Nº 9.161 – DE 25 DE ABRIL DE 2022

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...**

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na Lei nº 5.265, de 25 de abril de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 8.160.045,00 (oito milhões, cento e sessenta mil e quarenta e cinco reais)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.0005.2.127 – Atenção Básica	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .R\$	8.160.045,00
FR: Federal	

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação referente ao Fundo de Atenção Básica.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 25 de abril de 2022.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 9.162 DE 25 DE ABRIL DE 2022

##### DECRETO Nº 9.162 – DE 25 DE ABRIL DE 2022

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por redução e dá outras providências).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...**

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na Lei nº 5.266, de 25 de abril de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.460.607,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil e seiscentos e sete reais)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0005.2.038 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.R\$	1.460.607,00
FR: Tesouro	
R\$	1.460.607,00

Art. 3º O valor do crédito adicional suplementar de que trata este artigo, será coberto com o produto da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0005.2.038 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.R\$	1.460.607,00
FR: Tesouro	
R\$	1.460.607,00

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 25 de abril de 2022.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 26 de Abril de 2022

Edição 919

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- **JOSÉ CASSADANTE JUNIOR** -  
Secretário Municipal de Gestão

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### LEI Nº 5.262 DE 25 DE ABRIL DE 2022

##### LEI Nº 5.262 – DE 25 DE ABRIL DE 2022

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro e dá outras providências).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 300.594,82 (trezentos mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.17 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
02.17.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.542.0014.2.097 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Do Meio Ambiente	
3.3.9.0.30.- Material de Consumo.R\$	50.000,00
FR: Fundo Especial	
3.3.90.39.- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .R\$	200.000,00
FR: Fundo Especial	
4.4.90.52.- Equipamentos e Material Permanente.R\$	50.594,82
FR: Fundo Especial	
R\$	300.594,82

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei 4.320 de 1964/03/17, conforme demonstrativo abaixo:

Saldo Financeiro – BB S/A – Fundo Municipal Meio Ambiente	300.594,82
---	------------

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 25 de abril de 2022.

- **ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO** -  
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- **JOSÉ CASSADANTE JUNIOR** -  
Secretário Municipal de Gestão

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### LEI Nº 5.263 DE 25 DE ABRIL DE 2022

##### LEI Nº 5.263 – DE 25 DE ABRIL DE 2022

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar por redução e dá outras providências).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.05.03 – FUNDEB – FUNDO DE MANUT. DESEN. EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0003.2.017 – Manutenção do Transporte Escolar	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.R\$	1.500.000,00
FR: Estadual	
12.361.0003.2.038 – Manutenção do FUNDEB 30% - Fundamental	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	300.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 26 de Abril de 2022

Edição 919

FR: Estadual	
4.4.90.52 – Equipamentos de Material Permanente.R\$	500.000,00
FR: Estadual	
12.365.0003.2.130 – Manutenção do FUNDEB 30% - Infantil Pré Escola	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.R\$	600.000,00
FR: Estadual	
R\$	2.900.000,00

Art. 3º O valor do crédito adicional suplementar de que trata este artigo, será coberto com o produto da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.05.03 – FUNDEB – FUNDO DE MANUT. DESEN. EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0003.2.030 – Manutenção do FUNDEB 70% - Fundamental	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.R\$	1.000.000,00
FR: Estadual	
12.365.0003.0.051 – Manutenção do FUNDEB 70% - Infantil Pré Escola	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.R\$	1.000.000,00
FR: Estadual	
12.365.0003.2.106 – Manutenção do FUNDEB 70% - Infantil Creche	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.R\$	900.000,00
FR: Estadual	
R\$	2.900.000,00

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 25 de abril de 2022.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### LEI Nº 5.264 DE 25 DE ABRIL DE 2022

##### LEI Nº 5.264 – DE 25 DE ABRIL DE 2022

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e dá outras providências).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.460.607,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e sete reais)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.302.0005.2.138 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .R\$	1.460.607,00
FR: Federal	

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação de repasse fundo a fundo da Atenção Média e Alta Complexidade.

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 25 de abril de 2022.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 26 de Abril de 2022

Edição 919

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### LEI Nº 5.265 DE 25 DE ABRIL DE 2022

##### LEI Nº 5.265 – DE 25 DE ABRIL DE 2022

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 8.160.045,00 (oito milhões, cento e sessenta mil e quarenta e cinco reais)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.0005.2.127 – Atenção Básica	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .R\$	8.160.045,00
FR: Federal	

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação referente ao Fundo de Atenção Básica.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 25 de abril de 2022.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### LEI Nº 5.266 DE 25 DE ABRIL DE 2022

##### LEI Nº 5.266 – DE 25 DE ABRIL DE 2022

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar por redução e dá outras providências).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.460.607,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil e seiscentos e sete reais)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0005.2.038 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.R\$	1.460.607,00
FR: Tesouro	
R\$	1.460.607,00

Art. 3º O valor do crédito adicional suplementar de que trata este artigo, será coberto com o produto da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0005.2.038 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.R\$	1.460.607,00
FR: Tesouro	
R\$	1.460.607,00

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 25 de abril de 2022.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 26 de Abril de 2022

Edição 919

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- **JOSÉ CASSADANTE JUNIOR** -  
*Secretário Municipal de Gestão*

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### LEI Nº 5.267 DE 25 DE ABRIL DE 2022

##### LEI Nº 5.267 – DE 25 DE ABRIL DE 2022

(Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.147, de 18 de setembro de 1996).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 2.147, de 18 de setembro de 1996, passando a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Passa a denominar-se Conjunto Habitacional ALBINO MININELLE, o Conjunto Habitacional Fernandópolis G, construído pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional - CDH, que se localiza próximo ao Núcleo Habitacional Bernardo Pessuto, Cohab Crhis I e fundos do Centro de Atendimento Integral à Criança - CAIC, neste município de Fernandópolis-SP.*

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 25 de abril de 2022.

- **ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO** -  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- **JOSÉ CASSADANTE JUNIOR** -  
*Secretário Municipal de Gestão*

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### LEI Nº 5.268 DE 25 DE ABRIL DE 2022

##### LEI Nº 5.268 – DE 25 DE ABRIL DE 2022

(Acrescenta e altera dispositivos à Lei Municipal nº 4.693, de 03 de janeiro de 2018).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica acrescentado o inciso XXVII ao Art. 1º da Lei Municipal nº 4.693, de 03 de janeiro de 2018, e alterado o § 1º do mesmo artigo, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (.)

(.)

*XXVII – Rua Joaquim Bernardino da Silva Pereira, parcialmente, a partir da Avenida Catanduva até o ponto final da rua, confrontando e abrangendo o imóvel cadastrado sob nº 772, no bairro São Luiz.*

§ 1º Os corredores comerciais criados nos incisos XI e XXVII passam a integrar o “Corredor Comercial 1 – CC1”, de que trata a Lei Municipal nº 1986/1082.

§ 2º (.)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 25 de abril de 2022.

- **ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO** -  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- **JOSÉ CASSADANTE JUNIOR** -  
*Secretário Municipal de Gestão*



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 26 de Abril de 2022

Edição 919

### LICITAÇÕES

#### PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS  
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2022  
PROCESSO N.º 116/2022

**DATA DE REALIZAÇÃO:** 11 de maio de 2022.

**HORÁRIO:** 08h30 (oito horas e trinta minutos).

**LOCAL:** Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**TIPO:** Menor Preço Por Item - **MODO DE DISPUTA:** Aberto

**OBJETO:** “ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS P13 E P45 PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARA 12 (DOZE) MESES”. Classificada em itens, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo V do Edital do Pregão Eletrônico n.º 043/2022.

**LEGISLAÇÃO:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital do Pregão em epígrafe.

**DO CREDENCIAMENTO:** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO:** Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**ÍNTEGRA DO EDITAL:** Está à disposição de todos quantos possam interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08h00 às 17h00, no endereço acima mencionado e no site: [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br).

Fernandópolis/SP, 25 de abril de 2022.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**  
Prefeito Municipal

### LICITAÇÕES

#### PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS  
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2022  
PROCESSO N.º 97/2022

**DATA DE REALIZAÇÃO:** 09 de maio de 2022.

**HORÁRIO:** 08h30 (oito horas e trinta minutos).

**LOCAL:** Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**TIPO:** Menor Preço Por Item - **MODO DE DISPUTA:** Aberto

**OBJETO:** “contratação de empresa para realização de leilão público para a prefeitura de fernandópolis, dos inservíveis móveis e imóveis, sendo veículos, máquinas, equipamentos e sucatas em geral, com leiloeiro oficial do estado de são paulo, sendo leilão online, levantamento de todos os itens, sugestão de preços, divulgação em diversas mídias e prestação completa de todo processo do leilão”. Classificada em itens, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo IV do Edital do Pregão Eletrônico n.º 31/2022.

**LEGISLAÇÃO:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital do Pregão em epígrafe.

**DO CREDENCIAMENTO:** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO:** Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**ÍNTEGRA DO EDITAL:** Está à disposição de todos quantos possam interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08h00 às 17h00, no endereço acima mencionado e no site: [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br).

Fernandópolis/SP, 25 de abril de 2022.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 26 de Abril de 2022

Edição 919

### LICITAÇÕES

#### CONCORRÊNCIA Nº 001/2.022 EDITAL Nº 005/2.022

#### CONCORRÊNCIA Nº 001/2.022 - EDITAL Nº 005/2.022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP, FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se acha aberta **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** pelo critério de **menor preço global por lote**, para a Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas em vários bairros e vias públicas do município de Fernandópolis/SP., com fornecimento de material e mão e obra; Conforme Memorial Descritivo, Orçamento, Memória de Cálculo, Cronograma Físico - Financeiro, Projetos e Demais Anexos. Convênio com o Ministério do Desenvolvimento Regional. **ABERTURA** às 09:00 horas do dia 27 (vinte e sete) de maio de 2022. **O EDITAL COMPLETO** e maiores informações serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, em horários de expediente: das 08:00 hr as 17:00 hr; pelo telefone 17-3465-0150, site: [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br). ou pelo e-mail: [compras@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:compras@fernandopolis.sp.gov.br)

Fernandópolis-SP., 25 de abril de 2022.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**  
Prefeito Municipal

### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DE CONTRATO: Nº 165/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**  
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 165/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS  
CONTRATADA: **SAME COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME**  
VALOR: 16.517,10 - ASSINATURA: 19/04/2022  
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA USO NOS PROJETOS DO ESPORTE", Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Modalidade: Dispensa nº 034/2022 – Art. 24 – II da Lei 8.666/93.

Fernandópolis-SP, 25 de abril de 2022.

**- CIBELE BERGER SANCHES CARBONE -**  
Gerente de Suprimentos

### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 169/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 169/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.  
CONTRATADO: **RILL QUIMICA LTDA - EPP**  
PROCESSO Nº. 188/2021  
VALOR: **R\$ 13.457,40**  
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2022.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SEREM UTILIZADOS PELAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E, ENTREGUES EM ATÉ 30 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE". ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 249/2021. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2021.

Fernandópolis-SP, 25 de abril de 2022.

**- Cibele Berger Sanches Carbone -**  
Gerente de Suprimentos

### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 167/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 167/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.  
CONTRATADO: **SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
PROCESSO Nº. 188/2021  
VALOR: **R\$ 22.680,00**  
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2022.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SEREM UTILIZADOS PELAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E, ENTREGUES EM ATÉ 30 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE". ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 265/2021. MOD. PREGÃO Nº. 38/2021.

Fernandópolis-SP, 25 de abril de 2022.

**- Cibele Berger Sanches Carbone -**  
Gerente de Suprimentos



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 26 de Abril de 2022

Edição 919

### LICITAÇÕES

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2022**

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2022**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o Termo de Dispensa de Licitação n.º 031/2022, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para a **“AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA O PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO, TENDO EM VISTA OS INTENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022”**, no valor de R\$ 87.680,00 (oitenta e sete mil seiscentos e oitenta reais), nos presentes autos deste procedimento, de acordo com Art. 24, IV, da Lei 8.666/1993.

Fernandópolis/SP, 25 de abril de 2022.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**  
Prefeito Municipal